

**Prefeitura Municipal de Ananindeua**  
**Controladoria Geral**

---

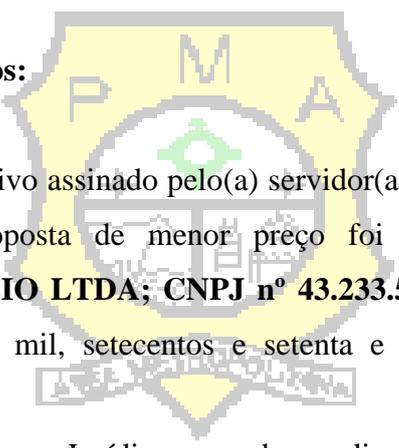
Processo nº de Protocolo nº 12.468/2023.SESDS.

**Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EQUIAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA.**

A SESDS,

Versam os autos a análise da fundamentação legal para a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamento de proteção individual, com quantitativos e itens discriminados no termo de referencia.

**Sobre o que consideramos:**

- 
- 1) Segundo o mapa comparativo assinado pelo(a) servidor(a) Geovane de Souza Queiroz, matrícula 458856, a proposta de menor preço foi apresentada pela **Empresa SOLUÇÃO E COMÉRCIO LTDA; CNPJ nº 43.233.526/0001-24**, no valor de **R\$ 25.772,96** (Vinte e cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos).
  - 2) Consta no processo o Parecer Jurídico exarado no dia de 28 de setembro de 2023, assinado por **Uira Silva** – Assessor Jurídico – OAB 21.923, opinando pela possibilidade de dispensa de licitação, conforme exige o **Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93** e parecer da Procuradoria Geral do Município, exarado no dia 20 de outubro de 2023 pela assessora jurídica Julie Martins e pela subprocuradora municipal Christiane Cardoso do Nascimento, onde opinam pelo prosseguimento do feito.
  - 3) A fundamentação utilizada para a realização da Dispensa está de acordo com o que prevê o art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, concluímos que a fundamentação utilizada se adequa ao objetivo da Dispensa, e preenche os requisitos constantes do art. utilizado pelo Contratante.
  - 4) Conta nos autos o **Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação** e o **Ato de retificação de dispensa de licitação**, exarado no dia 28 de setembro de 2023, assinado pelo ordenador de despesa **Arlindo Penha da Silva**. Recomendamos que seja

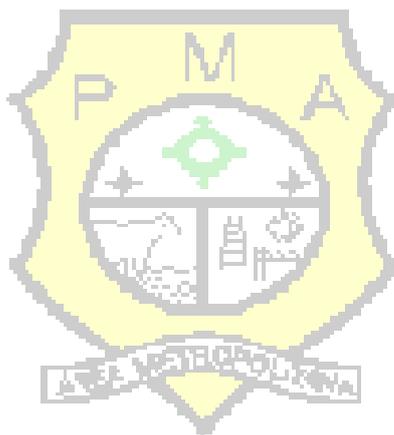
***Prefeitura Municipal de Ananindeua***  
***Controladoria Geral***

---

publicado em diário oficial no determinado prazo legal.

Diante do exposto, o processo encontra-se em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93. Desta forma sugerimos que o presente seja encaminhado para as devidas providencias legais quanto a elaboração do contrato administrativo.

**Ananindeua, 10 de novembro de 2023.**



**Vladimir Pereira**  
**Controle Interno**